



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
9 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.606

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 13	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.610, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a alínea "a" do inciso IV do art. 60 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal. conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV do art. 60 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.60.

IV -

a) avaliação prévia do bem imóvel e do seu estado de conservação, elaborada por profissionais inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea); (NR)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.611, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a alínea "f" do inciso I do art. 1º Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.527, de 17 de junho de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

f)

1. André Luís Camargo Castro, titular;(NR)
2. Raimundo dos Santos Bezerra, suplente;(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ana Paula Lage Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

DECRETO Nº 2.613, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa o Secretário da Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É designado Wilanildo de Almeida Pinheiro, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Seccional Tocantins, para compor a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), na função de Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DECRETO Nº 2.614, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar as partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete da Prefeita, passa a vigorar conforme a seguinte alteração:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.4 - Diretoria Geral de Assuntos Estratégicos; (NR)

.....”

Art. 2º É alterada a nomenclatura do cargo de Diretor Geral de Fotojornalismo, simbologia DAS-3, para Diretor Geral de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-3, constante do inciso II do Anexo I, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.237 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LANA SOARES FERNANDES no cargo de Diretor Administrativo - DAS-4, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.238 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado TAYRON RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES, no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.239 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NEY GUANABARA GOMES DE SOUZA no cargo de Gerente da Folha de Pagamento e Processamento de dados - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.240 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É nomeada ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO no cargo de Diretor Geral de Assuntos Estratégicos - DAS-3, no Gabinete da Prefeita, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.241.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 18 (dezoito) dias de férias a HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, matrícula nº 17713, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referentes ao período aquisitivo 07/03/2021 a 06/03/2022, para gozo no período de 3 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.242 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado THIAGO DE PAULO MARCONI, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, interina e cumulativamente, no período de 3 a 20 de dezembro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.208, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.038, de 5 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.542, de 5 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“PORTARIA Nº 1.038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.057571/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413071901, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2024.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de agosto de 2024.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.209, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.390717/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor LUIS CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413064324, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.210, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JACKELINY RUBIA MARQUES do cargo de Diretor Administrativo - DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.211, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LANA SOARES FERNANDES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais - FG, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 139/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 337/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 069939/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa A&P COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.264.030/0001-79, inscrição municipal 2435279, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 140/GAB/SEFIN
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 03/12/2024, do servidor ENEAS RIBEIRO NETO, cargo de PA-D 40 HORAS exercendo o cargo em comissão de Assessor de Compras Governamentais Municipal, matrícula nº 100183-1, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024, em razão de extrema necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos na Superintendência de Compras e Licitações, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 143/GAB/SEFIN
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (dez) dias de férias, a partir de 04/12/2024, da servidora ELISANGELA DE SOUSA TAVARES, cargo de Assistente Administrativo exercendo o cargo em comissão de Gerente de Controle de Lançamentos Municipal, matrícula nº 14087-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 29/11/2024 a 13/12/2024, em razão do aumento significativo das demandas do final do exercício financeiro, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 03/03/2025 a 12/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020.**

PROCESSO FÍSICO: 2020039893.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.24415/2024
ESPÉCIE: ADITAMENTO – INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/1993, o acréscimo de mais uma forma de pagamento dos tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, a ser arrecadado pela CONTRATADA, nos termos do Contrato nº 094/2020 entabulado entre as partes.

ADITAMENTO: Inclusão de Cláusula Contratual. Alterar o teor da Cláusula Terceira, passando a vigor da seguinte forma: Fica a CONTRADA autorizada a receber tributos e outras rendas do Município, exclusivamente através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos modelos determinados pelo Município, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, inclusive por meio de cartões de crédito da mesma titularidade do contribuinte e de quaisquer instituições e bandeiras.

Fica acrescido o item 3.1.2 ao item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato com a seguinte redação: Eventuais custos com o pagamento dos tributos e outras rendas do Município, por meio de cartões de crédito, serão de inteira responsabilidade do contribuinte junto à bandeira do cartão utilizado, não incorrendo em nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE.

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04.122.8001.8402; 06.181.5000.2731; 06.181.5000.4024; 06.181.5000.4536; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.81; Fontes de Recursos: 1500000000101, 17520000090101.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 659/2024/GAB/PGM; da Justificativa constantes nos autos sob o processo digital NUP nº 00000.0.24415/2024;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023, e a Empresa BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/5099-73, pessoa jurídica de direito privado com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 2 S/N, lote 51, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Márcio Correa, portador do RG nº X.OXX.6X7-X SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº XXX.216.229-XX. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI ME.	23461 e 23462. ISS-AF-SN.	2023049955 e 2023049956	Julgar procedente os Autos de Infração, confirmando os lançamentos nos valores originários respectivamente de R\$ 842,28 e R\$2.832,53 e decretar a revelia do contribuinte.

Palmas, 04 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ELEVE CLINICA MÉDICA LTDA	ISS-AF-SN	26572 e 26573	073517 e 073519/2024

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Nome	Exigência Tributária	Notificação de Lançamento	Processo
PAULO TERÊNCIO PEREIRA VALLE	ITBI-DIFERENÇA	8132	061475/2024

Palmas, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOÃO DE SOUSA FILHO.	Auto de Infração: 012768. Processo: 2022021472.	Infração de Posturas	13/12/2024	14:30h
NILTON RODRIGUES DA SILVA.	Auto de Infração: 22 C 00507. Processo: 2023015515.	Infração de Posturas	13/12/2024	14:40h
MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	Auto de Infração: 22 C 00403. Processo: 2023015513.	Infração de Posturas	13/12/2024	14:50h
DIVINO JOSÉ OTAVIANO	Auto de Infração: 22 B 007988. Processo: 2023016870.	Infração de Posturas	13/12/2024	15:00h
SOUSA E LOPES LTDA.	Auto de Infração: 22 B 004624. Processo: 2022800075.	Infração de Posturas	13/12/2024	15:10h

Palmas, 06 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2024, cujo objeto é aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos Programas de Saúde Mental elaborados e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II, CAPS AD III E CAPS I (infantil), instruído no processo NUP: 00000.0. 023478/2024, sendo adjudicados/homologados o item: 09 à empresa: DF MEDICAL LTDA – CNPJ nº: 44.656.846/0001-50, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais), Itens: 01, 03, 04 05, 08 e 15 à empresa: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 48.885.640/0001-52 no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) e os itens: 010, 011, 013, 016 e 017 à empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 14.461.011/0001-83, no valor R\$73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0610,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reequadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	Professor - I 40h	II	E	13/01/2014
			III	E	17/03/2015
			III	F	13/01/2016
			III	G	13/01/2018
			III	H	13/01/2020
			III	I	13/01/2022
			III	J	13/01/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1005331, ocupante do cargo de Professor:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0181, DE 13 DE MAIO DE 2024., publicada no Diário Oficial nº 3.484, 17 de junho de 2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094, DE 08 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical a servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1005331, ocupante do cargo de Professor:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0598 de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 1.520, DE 09/06/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 16, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0741,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2024, Processo nº 00000.0.054856/2024, firmado com a empresa Expoente Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, cujo objeto é a execução de reservatório metálico 30M³, calçada e paisagismo na Escola Municipal de Tempo Integral - ETI João Beltrão, localizada na

Rodovia TO-020, Km 08, Fazenda Varjão, S/N, Taquaruçu Grande, Área Rural, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0742,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

Considerando a PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0607, de 17 de outubro de 2024, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna dos servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, de 17 a 20 de dezembro de 2024, das 13h às 19 h. A efetivação das remoções de professores ocorrerá somente no 20 de dezembro de 2024, das 13h às 19 h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023

ANEXO I				
ORD.	NOME	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTUGALI SEMED Nº	LUND. DEFERIDA
1	ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
2	ADALIA BATISTA SAMPAIO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
3	ADRIANA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
4	ADRIANA MENDES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
5	ADRIANE DE FARIAS CAETANO GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
6	ADRIANO SILVA DE MORAES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
7	AGOSTINHO LEVINO GONÇALVES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
8	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
9	ALCHINEIR MACARIO DOURADO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
10	ALDO ELIFAS LAGUNA DA FOUTOURA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
11	ALEX ALVES DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
12	ALEXANDRO PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
13	ANA MARIA DE SOUSA VALE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
14	ANGELA MARIA DE MELO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
15	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
16	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
17	ANTÔNIO LUIZ VASCONCELOS MARINHO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
18	CAMILA COUTINHO DE SÁ	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
19	CAMILA PONCIANO DA COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
20	CARLOLENE COELHO MACHADO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
21	CIRO ROMULO BARBOSA BUCAR	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIOS DE MORAES
22	CLEIDIANE ANDRADE SANTOS CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS
23	CLEIDIANE GLÓRIA DE SOUSA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
24	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO
25	DEBORA GOMES REIS MARTINS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
26	DEBORA NERES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
27	DENISE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
28	DEYLAINE JACKELINE RIBEIRO ALVES PAULINO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
29	EDNALVA VALADARES CUNHA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
30	EDLANE DIVINA DE CARVALHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
31	EDNA SANTOS DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
32	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
33	ELIZANDRA COELHO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA
34	ELY DA PAIXAO CASEMIRO BARREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
35	ELZMAR SALU ARAUJO PINHEIRO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
36	EMMANUELA NEMAYER DE MOURA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIOS DE MORAES
37	FABIANA APARECIDA GOMES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
38	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO
39	FABIANA FREITAS DE CARVALHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
40	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
41	FRANCISCA LEDA PAULO COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
42	FRANCISCA PAULO DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
43	FRANCISCO DE ASSIS B. COUTINHO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
44	FRANCISCO FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
45	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA CÂNDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
46	FRANCISCO VANDIR DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
47	GEORGE KUHLEIS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
48	GEORGE CARLO LINO DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
49	GILVANETE DA SILVA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
50	GILSENE DE O. ALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
51	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PAGEM
52	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
53	GLEIDE NEVES DA COSTA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
54	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
55	HUDSON BRITO DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
56	ILANDIA ALVES SOARES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA
57	IOLANDA GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
58	IOLANDA NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
59	IRLANDIA MARIA IBIAPINO ALVES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
60	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
61	ISAURA GLORIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
62	IVANILDE LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
63	JAZIA YUSKA LOPES FACANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
64	JOELMAIRES DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA

65	JONES DEAN MOREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
66	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOSQ
67	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
68	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
69	JUSMARINA LOBO DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
70	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
71	KAMILA DE ARRUDA BRITO MILHOMENS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARILIA
72	KARLA RAIANNY CARLOS ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
73	LEANDRO FERNANDES BRAGA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
74	LEILIANE LOPES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS DO CERRADO
75	LEONIDIAASTY BELÉM MARQUES MACIEL	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
76	LILIANE DIAS VAZ FREIRE	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
77	LILIAN FREITAS DE ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
78	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES
79	LUCIANA REGIA DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
80	LUCINEI SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
81	LUIJORENE AVELINO TEIXEIRA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
82	MADALENA BORBA DE MIRANDA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
83	MAILY MARTINS DA CUNHA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPELZINHO VERMELHO
84	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
85	MANOEL BOMFI DA MOTA BARROS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO BUARQUE DE HOLANDA
86	MANOEL RUFINO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
87	MARCIA HELENA MARTINS COELHO COUTINHO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES
88	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
89	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS DO CERRADO
90	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
91	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
92	MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
93	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
94	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
95	MARIA JOSE CORADO GLORIA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
96	MARIANA CARVALHO AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
97	MARIANE DIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-REGIA
98	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
99	MARIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
100	MARIA VILANY VIANA NORONHA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA
101	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
102	MAURICÉIA GOMES SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
103	MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
104	MICALINE NEJAIM DE LIMA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA
105	MICHELE CRISTINA LIMA PONTES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI
106	MICHELLY EBY FERREIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
107	MIRIAM MELO NUNES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
108	MONICA GUEDES DE FRAGA BERNARDES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
109	MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
110	NAUZERES LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
111	NEUSA GUALBERTO DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
112	NEUSA DA ROSA CORREA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES
113	NOELIA GUALBERTO DOS SANTOS LIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA
114	NUBIA PEREIRA BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES
115	ONÉSIMO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
116	OSMARINA ARES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
117	PAULA CUNHA DE MIRANDA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANIEL BATISTA
118	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
119	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO
120	RAFAELY CRISTINY NONATO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
121	RAIMUNDA DE ALMEIDA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA DE ARAUJO NAPULCENO
122	RAYMARA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
123	ROSILETE PEREIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
124	ROSIMARIA RODRIGUES MELO CARDOSO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
125	RUTHILENE ALVES MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
126	SAMIRA SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO
127	SAMUEL RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
128	SANDRALICE DA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
129	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
130	SELMA NORONHA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
131	SERGIO CAPURRO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
132	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
133	SILVANO EVANGELISTA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
134	SIMONE PEREIRA TORRES DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL

135	SONIA DELICIA SOARES MOREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
136	SONIA MARIA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
137	SONIELY MENDES DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA
138	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
139	SUNARA BEZERRA BARROS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
140	TELLA BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
141	VALDERINA GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
142	WANDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
143	VANETH NUNES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
144	WILMA BONIFÁCIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES
145	WALBER MOURA GOMES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
146	WANDERLI DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
147	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
148	WILTON SOARES DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOSQ
149	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
150	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RÔMILDA BUKKE GUARDA

ANEXO II			
ORD.	NOME	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORT/GABI/SEMED Nº
1	ABADIA JOSE DE SANTANA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
2	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
3	ANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
4	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	PROFESSOR ASSISTENTE D	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
5	CINTIA MORAIS FERREIRA GAMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
6	DANIELLY CRISTINY GALVÃO DE SÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
7	DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
8	DANNIEL SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
9	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
10	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE B	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
11	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
12	FELIPE MESQUITA DE CARVALHO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
13	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
14	GARDENIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
15	GEILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
16	GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
17	GUSTAVO DA LUZ COSTA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
18	IRISMAR PEREIRA MENDES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
19	ISABEL APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
20	JAIDES PINTO DA SILVA LIMA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
21	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
22	MARIAARAÚJO DE SOUSA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
23	MARIA DE JESUS CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
24	MARIA IVONETE DA SILVA CORDEIRO CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
25	MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
26	PAULA RAYANE CAVALCANTE UCHÔA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
27	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
28	RENATA LIMA COSTA MATOS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
29	RITA DE CASSIA VAZ GABINO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
30	SARA PINTO CARDOSO LIMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
31	SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
32	SONIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
33	SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
34	TEODORA CABRAL BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
35	THORNGNA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
36	VALDENILIA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º
37	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 7º

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade

com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.059939/2024, firmado com a empresa DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, cujo objeto é serviços de manutenção em sistemas de ares-condicionados, painéis solares, ventiladores de parede e motor de portão eletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	06/12/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059939/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ARES-CONDICIONADOS, PAINÉIS SOLARES, VENTILADORES DE PAREDE E MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO
VALOR TOTAL: R\$ 5.217,17 (cinco mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.059939/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722/12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.3933.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000/15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, por meio do seu representante legal o Senhor Douglas dos Santos Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.507.471-XX e portadora do RG nº X63.8XX SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA

ERRATA

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2024, do processo 00000.0.015126/2024, de dispensa nº 003/2024 para Aquisição de material de expediente e pedagógico, destinados ao programa gestão compartilhada, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.492, 27 de junho de 2024.

Onde se lê: R\$ 19.174,00 (dezenove mil cento e setenta e quatro reais)

Leia-se: R\$ 19.962,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais)

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO Nº: 00000.0.074650/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Educacional Infantil Pequeno Príncipe, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.074650/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 26 de dezembro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/7f88079a7c1892a6c9c3d08c20511b57.pdf Mais informações pelo e-mail: cmeipequenoprincipe@semed.palmas.to.bov.br ou telefone (63) 32244015.

Palmas -TO, 6 de dezembro de 2024.

Irenilda Maria Gomes
Matrícula funcional nº 413017925
Agente da Comissão de Contratação

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial

do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.057987/2024, firmado com a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, cujo objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada para a manutenção elétrica em subestação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	05/12/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.057501/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto do presente consiste na Aquisição de Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	05/12/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057987/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: CROMO SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção elétrica em subestação na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva.
VALOR TOTAL: R\$ 42.521,04 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte um reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.057987/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº: XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa: CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, por meio de seu representante legal o Senhor Leonardo Sandes Del Castanhel, inscrito no CPF nº XXX.016.361-XX e portador do RG nº XX844X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057501/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de Sirene Musical Escolar, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.057501/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº: XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX407919XX-X SSP-MA.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.035883/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 11.705,44 (Onze Mil, Setecentos e Cinco Reais, Quarenta e Quatro Centavos), Advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 2.651,19 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais, Dezenove Centavos), correspondente ao percentual de 22,64% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 2.651,19 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais, Dezenove Centavos) do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 14.356,63 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais, Sessenta e Três Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.035883/2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX -SSP/TO. Empresa FÁBIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA-MEI, inscrito no CNPJ nº 34.299.7480/0001-59, por meio de sua representante legal o Srº. Fábio André Souza da Silva, inscrito no CPF nº XXX.594.884-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

E. M. DANIEL BATISTA

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, 01 SALA DE APOIO E 01 DEPÓSITO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.063121/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 30 de dezembro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/cf655deae021de0a261a671d632ae8ff.pdf Mais informações pelo e-mail: danielbatistaeti@gmail.com ou telefone (63) 3212-3912.

Palmas -TO, 6 de dezembro de 2024.

Rutléia Ribeiro de Souza Tavares
Matrícula funcional nº 378011
Agente da Comissão de Contratação

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.063404/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DA GUARITA QUIOSQUE, DUCHA INTERATIVA, PASSARELA COBERTA, SLAS DE AULA, AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.063404/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 27 de dezembro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/35696876ac6165a1fe4358d1f51d6036.pdf Mais informações na unidade de ensino ou pelo e-mail: financeiro.etiluznunes@gmail.com ou pelo telefone (63) 3533-1048.

Palmas -TO, 6 de dezembro de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Matrícula funcional nº 413017451
Agente da Comissão de Contratação

E. M. MONTEIRO LOBATO**PORTARIA Nº 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº

14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 022/2024, processo nº 0000.0.076029/2024, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a aquisição de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d'água, para atender a demanda da Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	413008971	05/12/2024
SUPLENTE	ANTONIO RAMIRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076029/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d'água

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.057501/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria Do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X082XX- SSP/TO. e Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a sra. Taynara De Araujo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 805/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
41301810	EDITH IONE ARAÚJO PONTES	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE D E ZOOSES	21/11/2024
413071733	HALEX CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/11/2024
413018443	LEONARDO ALVES BARRÓS MONTURI	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 71	27/11/2024
413064189	AMANDA KETLIN PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	04/12/2024
413070226	ANA PAULA SOUSA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	05/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 821/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413071733	HALEX CAVALCANTE COUTINHO	01/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 822/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública Municipal Ana Paula de Castro Reis, matrícula funcional nº 161341, detentora do cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, a partir de 02 de dezembro de 2024, da seguinte Forma:

I – 20 (vinte) horas semanais na Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior.

II – 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PROCESSO NUP nº 0.076347/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A Prestação de serviços especializados Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17- Alfa1-Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17- Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Avidex de Igg para Toxoplasmose, D- Dímero, Teste imuno-Rápido c para detecção do ANTÍGENO DO SARS-CoV 2 (COVID) a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do NUP nº 0.076347/2024.

ADITAMENTO: O valor mensal da contratação é de R\$ 157.997,67 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 1.895.972,04 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte

de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 33779, de 21/11/2024, fls.05.
 VIGÊNCIA: O período de 22/11/2024 a 21/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa Labexato Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 177/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.078335/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3507427-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 178/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.076398/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3250855-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: FREDERICO GUIMARAES MAIA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FREDERICO GUIMARAES MAIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 179/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.078235/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3444833-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: ANNA CAROLINA AZEVEDO BEZERRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ANNA CAROLINA AZEVEDO BEZERRA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 180/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.078243/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3141868-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LEONARDO ANDRE COUTINHO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LEONARDO ANDRE COUTINHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 181/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.078258/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3313347-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 182/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.078265/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2288181-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 183/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.078504/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/638573-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: CLAUDINEI CREPALDI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDINEI CREPALDI

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à alameda 05, conjunto QI-07, da quadra ARSO 151, com área de 454,76 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à alameda 05, conjunto QI-07, da quadra ARSO 151, com área de 284,56 m² e Lote 01 B, situado à alameda 23-A, conjunto QI-07, da quadra ARSO 151, com área de 170,20 m², objeto do processo nº 760825-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01-E, situado à Alameda 05, Conjunto QI-15, da quadra ARSO 52, com área de

720,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-E-1, situado à Alameda 05, Conjunto QI-15, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² e Lote 01-E-2, situado à Alameda 05, Conjunto QI-15, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², objeto do processo nº 076053-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANI OLIVEIRA	2010021666	003222
FLAVIANA BATISTA BARBOSA	2016051553	001324
JACINONES PINTO OLIVEIRA	2017026746	007390
LEONARDO BENTO GOMES	2019024720	011508
MARIA DOMINGAS MADEIRA MENDONÇA	2023029134	22 C 00780
MAURÍCIO FERNANDES ASMAR	2018029736	007765
MERENCIANA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO	2014038167	001034
PEDRO ALVES DA SILVA	2012042211	001050
PEDRO REJANE LUZ VIANA	2018029733	010010
RITA FERREIRA DOS SANTOS	2018030893	002058
ROBERSON DE SOUSA BORGES	2023028391	22 C 01190
SINVAL ANTÔNIO DOS SANTOS	2014038135	001033
TERESINHA COSTA VIEIRA	2017033743	007974
URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS	2022036433	22 C 00461
VALDIRENE NUNES DE SOUSA	2016059628	001256
VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA	2018029648	003726
ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	2014056980	001977

Palmas, 05 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.041 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 40/2024, firmado com a empresa CONSTRULAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, através do processo NUP: 00000.0.063573/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma de 02 (dois) banheiros na Praia da Graciosa e 02 (dois) banheiros na Praia da Prata, localizadas em Palmas/TO.

Servidor		Matrícula
Titular	JOSE DJAIR CASADO DE ASSIS JUNIOR	413025628
Suplente	GUILHERME VAZ FREIRE	413072068

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 66/2024/SEMPDIR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo Nup nº 00000.0.060594/2024, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 03/2024/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao art. 43 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização (carro de som) e gravação de vinhetas, informativos, comunicados, avisos e/ou convocações com veiculação das referidas gravações para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPDIR) do município de Palmas, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa J P M LIMA, CNPJ nº 19.787.940/0001-09, perfazendo o valor estimado de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 08.244.3000.4012; natureza de despesa: 3.3.90.39; fonte: 26600000700103;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
Ato nº 1.209 – NM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NA ACSE 90, AV. NS 02, APM 15, PALMAS/TO.

PROCESSO: 2022011485

NUP: 00000.0.021318/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 023/2023
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto estabelecer reajuste do valor contratual, conforme estabelecido nos itens 6.5 e 6.6 do Contrato nº 23/2023.

ADITAMENTO: ica reajustado o valor do contrato nº 023/2023, nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste, em R\$ 254.427,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), passando o valor de R\$ 5.544.523,12 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) para R\$ 5.798.950,29 (cinco milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme estabelecido na Cláusula Sexta do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta da funcional programática 08.422.3000.5008; naturezas de despesa 4.4.90.51; fontes de recurso 1708000000000000 e 25000000000103; fichas: 20242672 e 20242673. Notas de empenho N° 36236 e 36238, emitidas em 05/12/2024.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022011485, NUP 00000.0.021318/2024, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e por outro lado a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.750/0001-82, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, nº 36, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020170, neste ato representada pelo sr. RONALD IMAY.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2023**

NUP: 00000.0.030773/2024
PROCESSO: 2023010080
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: O Contrato nº 02/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023007271, NUP: nº 00000.0.017168/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 02/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33700; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103 e 27080000, emitida 19/11/2024.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 003/2023**

NUP: 00000.0.017538/2024
PROCESSO: 2023007276
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: O Contrato nº 003/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data do vencimento do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023007276, NUP: nº 00000.0.017538/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 003/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33728; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103 e 27080000.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.559.219/0001-99.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2023**

NUP: 00000.0.017158/2024
PROCESSO: 2023008946
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: O Contrato nº 04/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023008946, NUP: nº 00000.0.017158/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 04/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33707; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103 e 27080000.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa RESTAURANTE DONA SONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.232.933/0001-51.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 05 AO CONTRATO Nº 06/2023**

NUP: 00000.0.017268/2024
PROCESSO: 2023010080
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: O Contrato nº 006/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual para até o dia 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010080, NUP: nº 00000.0.017268/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 006/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33709; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103 e 27080000.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.710.180/0001-54.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2023**

NUP: 00000.0.017528/2024

PROCESSO: 2023010129

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 07/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010129, NUP: nº 00000.0.017528/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 007/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33711; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103 e 27080000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.527.416/0001-26.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2023**

NUP: 00000.0.017216/2024

PROCESSO: 2023010106

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 008/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual para até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010106, NUP: nº 00000.0.0017216/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 008/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33714; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103 e 27080000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa ROUTE HAMBURGUERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.886.127/0001-83.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 009/2023**

NUP: 00000.0.017364/2024

PROCESSO: 2023010130

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 09/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual para até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010160, NUP: nº 00000.0.017364/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 009/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33716; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103 e 27080000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa QUINTAL RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.912.0001-10.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 011/2023**

NUP: 00000.0.017343/2024

PROCESSO: 2023010243

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 011/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010243, NUP: nº 00000.0.017343/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 011/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33717; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103 e 27080000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa FUBYOLA MARCIANO LATORRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.892/0001-18.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 012/2023**

NUP: 00000.0.017326/2024

PROCESSO: 2023010247

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 012/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010247, NUP: nº 00000.0.017326/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 012/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33719; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa RESTAURANTE SABOR DA ROÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.467/0001-90.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2023**

NUP: 00000.0.017306/2024

PROCESSO: 2023010248

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 016/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010248, NUP: nº 00000.0.017306/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 016/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33722; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.230.090/0001-54.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 013/2023**

NUP: 00000.0.17503/2024

PROCESSO: 2023010245

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 013/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010245, NUP: nº 00000.0.17503/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 013/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33720; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103 e 27080000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa CLEUNICE ALVES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.834.529/0001-37.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2023**

NUP: 00000.0.017204/2024

PROCESSO: 2023012778

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 019/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023010080, NUP: nº 00000.0.030773/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 019/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33724; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 15010000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa BUFFET E RESTAURANTE ALHO E OLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.047.946/0001-74.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 025/2023**

NUP: 00000.0.017472/2024

PROCESSO: 2023025302

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 025/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual para até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023025302, NUP: nº 00000.0.017472/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 025/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33725; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa ALIMENTOS ASSENCIO & AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.628.109/0001-52.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 027/2023**

NUP: 00000.0.017097/2024

PROCESSO: 2023025303

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 027/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual para até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023025303, NUP: nº 00000.0.017097/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 027/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33726; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa M C DOS SANTOS RESTAURANTE E LANCHONETE DAS TORCIDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.569.538/0001-54.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONTRATO Nº 034/2023**

NUP: 00000.0.017318/2024

PROCESSO: 2023042544

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 034/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023042544, NUP: nº 00000.0.017318/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 034/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33730; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa D.D.P DIAS – RESTAURANTE & DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.809.105/0001-08.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº088/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 088/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da

Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentado fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 3.177 (três mil cento e setenta e sete).

Marcus Vinicius Helcias Gomes
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº089/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 089/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 621 (seiscentos e vinte um).

Marcus Vinicius Helcias Gomes
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 151/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 06/01/2025 a 03/02/2025, a servidora Euzeni Pedroso Grimm, Cargo de Secretária Executiva da Fundação Cultural de Palmas, matrícula nº 1020931, relativas ao período aquisitivo 12/03/2016 a 11/03/2017, interrompida pela Portaria nº 106/2018/GAB-P/FCP de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 2.103, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 152/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 3 – Habilitação – do processo de seleção dos Editais nº. 017, 018 e 019/2024/FMC/FCP, análise da documentação complementar.

Art. 2º A fase de recurso ao resultado da Etapa 3 está mantida para o período de 10 a 12/11/2024, conforme o cronograma de realização destes Editais.

Edital nº 017/2024/FMC/FCP – Fomento a Pontos de Cultura							
GT 6	REGIÃO	Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO ETAPA 3
Culturas Populares e Tradicionais	Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais	1	Instituto Pizada	Ponto de Cultura Instituto Pizada	AC	98	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC)

Edital nº 018/2024/FMC/FCP – Premiação a Pontos de Cultura							
GT 6	REGIÃO	Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO ETAPA 3
Culturas Populares e Tradicionais	Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais	1	Belyza de César Bilencourt	Coletivo Cultural NORTE CULTURAL	PN	99	Habilitado
Outros Segmentos Culturais	Região 2 – Plano Diretor	2	Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	A Barraca Cia de Artes Ponto de Cultura	PN	100	Habilitado
	Região 2 – Plano Diretor	3	ECOTERRA – Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida	Ponto de Cultura ECOTERRA	AC	100	Habilitado
	Região 2 – Plano Diretor	4	Karen de Cássia Assis	Coletivo de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW	PN	100	Habilitado
Culturas Populares e Tradicionais	Região 2 – Plano Diretor	5	Tenda Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai João de Aruanda	A Tenda do Caboclo	PN	80	Habilitado

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Edital nº 019/2024/FMC/FCP – Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais							
GT 6	CATEGORIA	Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO ETAPA 3
Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	1	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Ponto de Cultura Arte - Fato	AC	94	Habilitado
Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	2	Associação Companhia Os Kaco	Cia os Kaco	AC	90	Habilitado
Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	3	Ester Monteiro da Silva	A Kombi Xita	PN	98	Habilitado
Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Física	4	Jefferson Costa Pinto	Expressão & Rua - Vivências de Dança	PcD	95	Inabilitado (Conforme Item 9.1.6. do Edital)

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O sr. Silas Alves Colen, CPF nº XXX.630.236-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a propriedade com endereço no LOTE 08 H, LOTEAMENTO SERRA DO TAQUARUÇU, GLEBA 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L S Andrade Comercio De Produtos Alimentícios, CNPJ nº 49.802.377/0001-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Produção De Pães e Bolos para Consumo Local e de Fornecimento para Recepções e Eventos, com endereço na Quadra Asrse-75 (712 Sul), Conjunto Qi 09, Lote 01 Alameda 03 Plano Diretor Sul , Palmas-To . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

